MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.376/84 DE 24 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "AREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", a DONIZETE COELHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ DO ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Km 07 da PA- 150, Quadra Norte 02, Lote nº 12, Rua "C", a DONIZETE COELHO, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 13, pelo lado esquerdo com o lote nº 11, fazendo frente para a referida rua "C", fundos com quem é de direito.Medindo de frente 09:00Mts por 28:00Mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal